



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.198, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

Declara de Utilidade Publica o GRÊMIO RECREATIVO SANTOS DUMONT.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Santos Dumont, com sede a Rua Santa Inês nº. 220, Bairro Santos Dumont, no Município de Lagoa Santa - MG

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de setembro de 2011.


ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal